



DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2020

DE 19 DE AGOSTO DE 2020

**Declara situação anormal caracterizada como
“Situação de Emergência” a área do Município
afetada pelo temporal ocorrido na data de
19/08/2020.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

CONSIDERANDO o temporal ocorrido na madrugada de 19/08/2020, acompanhado de fortes ventos e granizo, o que resultou em sérios danos à diversas residências da zona urbana e rural, além de transtornos decorrentes da queda de árvores nas ruas e estradas do Município de Taquarussu, bem como no excesso de chuva que prejudicou o trânsito nas estradas vicinais, impedindo ou dificultando o acesso às pessoas atingidas;

CONSIDERANDO as inúmeras famílias afetadas pelo temporal, que tiveram telhados danificados ou totalmente destruídos pelo evento climático;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento da situação que ocasionou prejuízo e comprometeu a segurança das pessoas, que demandará do Município a disponibilização de todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 224/2005 de 11 de março de 2005 que instituiu a COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no Município de Taquarussu/MS, provocada pelo temporal ocorrido na data de 19/08/2020, afetando várias áreas do Município;

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para as áreas



deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigorar por um prazo de 60 dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

Taquarussu/MS, 19 de agosto de 2020.



ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.



LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município afetada pelo temporal ocorrido na data de 19/08/2020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

CONSIDERANDO o temporal ocorrido na madrugada de 19/08/2020, acompanhado de fortes ventos e granizo, o que resultou em sérios danos à diversas residências da zona urbana e rural, além de transtornos decorrentes da queda de árvores nas ruas e estradas do Município de Taquarussu, bem como no excesso de chuva que prejudicou o trânsito nas estradas vicinais, impedindo ou dificultando o acesso às pessoas atingidas;

CONSIDERANDO as inúmeras famílias afetadas pelo temporal, que tiveram telhados danificados ou totalmente destruídos pelo evento climático;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento da situação que ocasionou prejuízo e comprometeu a segurança das pessoas, que demandará do Município a disponibilização de todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 224/2005 de 11 de março de 2005 que instituiu a COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no Município de Taquarussu/MS, provocada pelo temporal ocorrido na data de 19/08/2020, afetando várias áreas do Município;

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigorar por um prazo de 60 dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

Taquarussu/MS, 19 de agosto de 2020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS - **CONTRATADA:** VIRGILIO VIEIRA DE OLIVAL - ME - **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2020 - **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para o Fornecimento de Material e Serviço para Instalação de uma Trincheira no Aterro Sanitário do Município de Taquarussu, em conformidade com o edital e seus anexos, Pregão Presencial 035/2020- **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contada a partir da data de assinatura - **VALOR** R\$ de 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.081 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Ludimila Costa Soares e Virgilio Vieira de Olival.

Taquarussu - MS, 19 de agosto de 2020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO